CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 16/12/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Rita Leal
1ª SECRETARIA

**INDICAÇÃO Nº** 1188 /2025.

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X PARA UBS 24H, NO MUNICIPIO DE SANTARÉM.**

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar à apreciação do Plenário a presente **Indicação**, solicitando que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no sentido de viabilizar **a aquisição e instalação de Equipamentos de Raio – x, para UBS 24h.**

## JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a aquisição do aparelho de Raio-X, tendo em vista que o município possui demanda acumulada na regulação municipal de Exames de Imagem (Raio-X). Esse aparelho também vai ajudar a equipe médica na conclusão dos diagnósticos, e proporcionará agilidade e conforto no atendimento da população, gerando também economia para a Saúde de Santarém.

É importante destacar que **as atividades de raio - x envolvem o uso constante de equipamentos elétricos, iluminação intensa e contato próximo com os pacientes**, fatores que elevam significativamente a temperatura ambiente. A ausência de ar-condicionado compromete a qualidade do atendimento, podendo

inclusive afetar a durabilidade de materiais odontológicos e a saúde ocupacional dos profissionais.

Além disso, a instalação do aparelho proporcionará **melhor ambiência**, elemento fundamental para garantir um atendimento humanizado, conforme preconizado pela Política Nacional de Humanização do SUS, instituída pelo Ministério da Saúde.

Cabe ressaltar que a proposição se alinha aos princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, e ao disposto no **Código de Posturas do Município de Santarém (Lei Municipal nº 17.738/2003)**, que reforça o dever do Poder Público em zelar pelas condições sanitárias e de salubridade dos ambientes públicos.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição,

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 01 de dezembro de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82